



(17) 3237-1146 / 9722-5456 / 9764-6044 / 99269-2590 / 98183-5612

SKYPE: flaviofordelone e-mail: [sistemas@fnetwork.com.br](mailto:sistemas@fnetwork.com.br)

Site: [www.fnetwork.com.br](http://www.fnetwork.com.br)

Loja: [www.equipanet.com.br](http://www.equipanet.com.br)

## Softwares e equipamentos p/ automação comercial de pequenas e micro empresas

Para maior entendimento de como cadastrar seus produtos de forma correta e não ter problemas de rejeição na emissão de notas fiscais eletrônicas segue abaixo as tabelas de CST, CSOSN e a correlação entre as duas.

### Entenda algumas siglas utilizadas no sistema tributário

Que você deverá informar na ficha de cada produto no seu estoque

**Veja a seguir uma tabela para auxiliar nesta conversão destes códigos tributários:**

### TABELA de correlação entre (CST x CSOSN)

(Cód. Do Regime normal x Regime simples nacional)

**CST:** Código da Situação tributária (utilizado em Empresas de REGIME NORMAL)

**CSOSN:** Código de Situação da Operação no Simples Nacional (fazer a conversão do CST)

**Faça a conversão do CST (seu fornecedor) p/ CSOSN (seu - regime simples nacional)**

Veja o CST na sua nota fiscal de compra e faça a conversão conforme tabela abaixo:

CST só para (Regime Normal)	CSOSN e Variação só para (Simples Nacional)		CFOP	"CIT" Small "ELO" GDOOR	Descrição
	Você Fabrica ou Atacado	Você Venda ao consumidor			
000 / 100 200... / 800	101	102 consumidor	5102 *5101 P.P		Tributado integralmente alíquota do estado SP para outros estados, alíquota de seu estado 007, 012, etc...
010 a 810	201	500 p/ consumidor 202 (revendedor)	5405	FFF Small ST GDOOR	Tributada e com cobrança de ICMS (São Paulo) por substituição tributária (ou alíq. De seu estado) <b>(CONTRIBUINTE SUBSTITUTO)</b>
020 a 820	101	102 consumidor	5102 *5101 P.P	RRR Small RB GDOOR	Com redução de base de cálculo
030 a 830	203	203	5405	FFF Small ST GDOOR	Isenta do ICMS no Simples Nacional e com cobrança do ICMS por substituição tributária
040 a 840	300	300	5102 *5101 P.P	III Small ST GDOOR	IMUNE de tributação de ICMS
041 a 849	400	400	5102 *5101 P.P	NNN NT	Não tributado pelo ICMS
050 a 850	300	300	5102 *5101 P.P	NNN NT	Suspensão
051	300	300	5102 *5101 P.P	NNN Small ST	Diferimento

				<b>GDOOR</b>	
060 / 160 260 / 860...	500	500	5405	<b>FFF Small ST GDOOR</b>	ICMS Cobrado anteriormente por substituição tributária
070...	201	500 p/ consumidor 202 (revendedor)	5405	<b>FFF Small ST GDOOR</b>	Com red. de base de calculo e cob. do ICMS por subs. Tributária <b>(CONTRIBUINTE SUBSTITUTO)</b>
090	900	900	5102 *5101 P.P e outras		Outras
000 / 100 200... / 800	101, 102 Casos diferenciados				para produtos com ICMS de 7 % para produtos com ICMS de 12 % para produtos com ICMS de 25 %

**\*P.P :** Produção própria

**CST -** Código da Situação Tributária - (utilizados por Empresas enquadradas no regime normal "3 e 2"

**ATENÇÃO:** Quando você compra de uma também Empresa do Simples Nacional não é necessário esta conversão, observe apenas os **CSOSN** do atacado para o varejo.

**EXEMPLO:** 101 P/ 102

Se você quiser conhecer melhor e saber o que esta fazendo, observe as tabelas abaixo E obtenha explicações detalhadas (você não é obrigado conhecer isto, mas é interessante)

### Entenda o CST que é composto de 3 dígitos:

- O **primeiro dígito** indica a origem da mercadoria, veja a **tabela A**,
- Os **dois últimos**, a tributação de ICMS, veja a **tabela B**.

### Tabela A: ORÍGEM (já incluída os novos códigos)

0	Nacional
1	Estrangeira - Importação direta
2	Estrangeira - Adquirida no mercado interno
3	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%
4	Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos;
5	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%
6	Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional
7	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional
8	Produto nacional com conteúdo importado acima de 70%

**NOTA:** Estes dígitos associados a **tabela B** formarão o código "CST"

### Tabela B: Tipo de TRIBUTAÇÃO

00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária
20	Com redução de base de cálculo
30	Isenta e não tributada de ICMS por substituição tributária
40	Isenta
41	Não tributada
50	Suspensão
51	Diferimento
60	ICMS Cobrado anteriormente por substituição tributária
70	Com red. de base de calculo e cob. do ICMS por subs. tributária
90	Outras

### Exemplo: (junção da Tabela A c/ a Tabela B)

**000** - Nacional, tributada integralmente

**100** Estrangeira tributada integralmente

**040** - Nacional, isenta

**060** – Produto Nacional c/ ICMS Cobrado anteriormente por substituição tributária

**260** – Produto importado adquirido no Brasil c/ ICMS Cobrado anteriormente por substituição tributária

E assim até o item 8 da **tabela A**, você geralmente **vai encontrar estes códigos nas notas fiscais eletrônicas de compra** e deverá convertê-las conforme o regime tributários de sua empresa.

**\*\*\*** Caso você não consiga identificar os códigos corretos nas notas fiscais de compra, entre em contato com a sua contabilidade para saber qual os CST corretos que sua empresa deverá utilizar em sua linha de produtos, lembrando que pode variar de um produto para outro.

### (CSOSN) - Código de Situação da Operação no Simples Nacional

Esse código deverá ser utilizado caso a empresa seja optante pelo Simples nacional, e no cadastro do emitente o campo **CRT = 1** – Código do Regime Tributário

#### Tabela do CSOSN (informar no cadastro de produtos)

101	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito
102	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito
103	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta <b>*OBS:</b> Os CSOSN começados com 1, deve ser com tributação normal.
201	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
202	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
203	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária <b>*OBS:</b> Os CSOSN começados com 2, deve ter o IVA Configurado
300	Imune – (deve ter o CIT como III)
400	Não tributada pelo Simples Nacional (deve ter o CIT como NNN)
500	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação (deve ter o CIT como FFF)
900	Outros (não precisa configurar nada)

Veja abaixo a **tabela de conversão** dos códigos para aplicar na ficha dos produtos

### Exemplo de alguns SOFTWARES por nós comercializados:

Faz a associação de uma CFOP diferenciada ao produto comercializado

#### Exemplos:

**SMALL COMMERCE: CIT** (associa-se a uma CFOP de alíquota de ICMS diferenciada)

**GDOOR: ELO** (associa-se a uma CFOP de alíquota de ICMS diferenciada)

### Diferenças entre as CSTs e CSOSNs não tributadas

*Muitos usuários fazem questionamentos sobre estes códigos e a diferença entre eles*

**CST 40 / CSOSN 300** – **Isenta** – A operação é isenta de ICMS, isso quer dizer que em vias normais, esta operação seria tributada mas existe algum benefício legal que isenta a mercadoria/operação de ser tributada pelo ICMS. O estado, no entanto, pode no futuro cancelar o benefício e voltar a tributar a operação.

**CST 41 / CSOSN 400** – **Não tributada** – É o tipo de operação onde não existe a incidência do ICMS, um exemplo é nas exportações de mercadorias(Constituição Federal, Art. 155 X, a)

**CST 50 / CSOSN 300** – **Suspensão** – A operação é passível de tributação, mas a legislação permite o não recolhimento do ICMS sobre certas circunstâncias, um exemplo disso é a Remessa para industrialização ou beneficiamento, caso o retorno da mercadoria demore mais que 180 dias, deverá ser recolhido o ICMS anteriormente suspenso. Existem situações de suspensão, entretanto, que não estabelecem restrições nem limites que obrigam o recolhimento do ICMS.

**CST 51 / CSOSN 300** – **Diferimento**. É empurrar o pagamento do Imposto para a operação posterior. Normalmente aplicada ao fabricante. Um exemplo disso é a venda de gelo para embarcações pesqueiras em SC. Alguns estados exigem que seja escriturado na nota fiscal o valor do imposto suspenso. Nessa situação o ICMS seria calculado e destacado, mas não seria recolhido.

Veja em nosso site [www.equipenet.com.br](http://www.equipenet.com.br) tabelas ou em vídeo aulas específicas sobre o CÓDIGO INTERNO DE TRIBUTAÇÃO no treinamento do SOFTWARE Aplicativo fiscal que você optou.

Esperamos colaborar e facilitar para o preenchimento correto das informações fiscais na ficha dos produtos do estoque.

**“NÃO TENHA PROBLEMAS COM O FISCO, BOM PARA VOCÊ, BOM PARA A CONTABILIDADE”**

Espero contribuir para o correto cadastro tributário de seus produtos.



**Flávio Fordelone Neto**

CONSULTOR TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO COMERCIAL